

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: O Projeto de Lei nº 220/2022

Trata-se do Projeto de Lei nº 220/2022, do Edil Hélio Mauro Silva Brasileiro, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 12.186, de 11 de março de 2020, que proíbe a denominação de qualquer logradouro e próprios municipais a condenados por crimes contra a administração pública, lavagem de dinheiro, abuso de poder econômico e político, tráfico de drogas, contra o meio ambiente e a saúde pública, e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs à tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos para ser apreciado. o art. 44. do RIC dispõe:

**Art. 44. À Comissão de Obras, Transporte e Serviços Públicos compete emitir parecer sobre proposição que trate de:**

**I - planos gerais ou parciais de urbanização;**

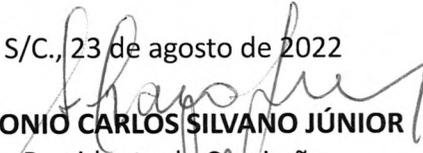
**II - início, alteração, interrupção ou suspensão de obras públicas, bem como de seu uso;**

**III - serviços públicos do Município, incluídos os de concessão;**

Chega para esta Comissão de mérito o Projeto do Nobre vereador Hélio Mauro Silva Brasileiro, que tem por objetivo proteger a população do Município de Sorocaba, assim impedindo a denominação indevida de pessoas condenadas pela justiça em seus próprios.

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito é favorável à tramitação desta matéria.

S/C., 23 de agosto de 2022

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**

Presidente da Comissão

**FAUSTO SALVADOR PERES**

Membro

  
**FRANCISCO FRANCA DA SILVA**

Membro